



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 1955
Página 02, em 24/02/2020

David Santos
Funcionário

LEI Nº 2567/2020

SÚMULA:- Dá denominação aos próprios públicos municipais, situados no Ecogarden Residence, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchin "Nildão".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominados os seguintes próprios públicos da Planta desta cidade.

	Denominação Existente	Denominação dada por esta Lei	Extensão
1	Rua 01	RUA MACADÂMIA	Toda
2	Rua 02	RUA GARDÊNIA	Toda
3	Rua 03	RUA MULUNGU	Toda
4	Rua 04	RUA BEGÔNIA	Toda
5	Rua 05	RUA HIBISCO	Toda
6	Rua 06	RUA LIGUSTRO	Toda
7	Rua 07	RUA CRISÂNTEMO	Toda
8	Rua 08	RUA PAPIRO	Toda
9	Rua 09	RUA AROEIRA	Toda
10	Rua 10	RUA ESTRELÍCIA	Toda
11	Rua 11	RUA NARCISO	Toda
12	Rua 12	RUA HELICÔNIA	Toda
13	Rua 13	RUA ÍRIS	Toda
14	Rua 14	RUA ACÁCIA	Toda
15	Rua 15	RUA MAGNÓLIA	Toda
16	Rua 16	RUA PAINEIRA	Toda
17	Rua 17	RUA PEROBA	Toda
18	Rua 18	RUA FIGUEIRA	Toda
19	Rua 19	RUA AMARILIS	Toda
20	Rua 20	RUA AGAVE	Toda

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2020

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal